



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por serem tratadas de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação de n.º 39, de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Rayra Alves Portela para o cargo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Favorável nº 018/2025 de 06-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, o qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Rayra Alves Portela para o cargo de Professora;

Considerando o Ofício de nº 062/2025/DRH/SMA/PMG de 05-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Rayra Alves Portela para o cargo de Professora;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 07/02/2025;

*Rayra*  
*Waldéci Barga Rosa*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear **RAYRA ALVES PORTELA**, portadora do CPF n.º 060.870.491-18 e RG n.º 2687802-0 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora (Zona Rural), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Assentamento Dois Irmãos, pelo período de 10-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

**Artigo 2º** - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

**Artigo 3º** - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de fevereiro de 2025.

*Rayra*

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

*Rayra Alves Portela*



Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora EMANUELLE MIRANDA TAVARES BISPO, matrícula 1689, portadora do CPF 014.047.461-70, cargo 32, classe/nível D/104, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala com a Turma do 1º ANO "C" - como 2º Cadeira - 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária MILENA SANGALLI ALVES, Professora, portadora do CPF nº 048.600.771-56, que entrará em gozo de licença prêmio por assiduidade pelo período de 10/02/2025 até 10/05/2025.

Artigo 2º - A data da designação é a partir do dia 10-02-2025 até 10-05-2025, conforme requerimento em anexo.

Artigo 3º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 10/02/2025.

Guiratinga/MT, 07 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 051. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a fazer a fazer as contratações e/ou nomeações temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, para o suprimento de vagas por ser tratarem de serviços essenciais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025, prorrogou por mais 01 (um) ano, pelo período de 06-02-2025 até 05-02-2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva – 2023;

Considerando que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Edital serão convocados para a investidura na função, sendo-lhes assegurado o direito de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, nos termos do item 9.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023 de 27-11-2023;

Considerando que o prazo de vigência dos contratos temporários de prestação de serviços e/ou portarias de nomeações, para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, respeitando a data de início e a data final dos anos letivos conforme o calendário escolar, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023;

Considerando o Edital de Convocação de n.º 39, de 31-01-2025 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, que convocou Rayra Alves Portela para o cargo de Professora com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Favorável nº 018/2025 de 06-02-2025, da Unidade Central de Controle Interno do Município, o qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão de Rayra Alves Portela para o cargo de Professora;

Considerando o Ofício de nº 062/2025/DRH/SMA/PMG de 05-02-2025 do Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação de Rayra Alves Portela para o cargo de Professora;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 07/02/2025;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear RAYRA ALVES PORTELA, portadora do CPF n.º 060.870.491-18 e RG n.º 2687802-0 SSP-MT, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora (Zona Rural), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no Assentamento Dois Irmãos, pelo período de 10-02-2025 até 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - O Prazo da contratação e/ou nomeação da servidora para a Secretaria Municipal de Educação deverá respeitar a data de início e a data final dos anos letivos, não podendo ultrapassar a data de vigência final do Calendário Escolar de cada ano, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023 e no Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025.

Artigo 3º - O Ano Letivo da Rede de Ensino do Município de Guiratinga-MT de 2025, inicia no dia 10-02-2025 e termina no dia 19-12-2025, conforme o Calendário Escolar/2025 da Secretaria Municipal de Educação – documento em anexo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de fevereiro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.